

Moção

Pela reposição das 35 horas dos Funcionários/as da Freguesia

Como é do conhecimento público, os Funcionários Públicos viram o seu horário de trabalho aumentado das 35 horas contratualizadas para as 40 horas de trabalho, sem negociação, sem acréscimo de renumeração, mas sim por Decreto de Lei, contrariando assim, tudo aquilo que está definido como o mais elementar, legítimo, democrático e boa-fé que é a Contratação Coletiva.

Esta decisão como outras, não fazia parte dos Programas de Governo do PSD e CDS, durante a campanha para as Eleições Legislativas, mas, alegou a Maioria Parlamentar e o Governo, que tinha toda a legitimidade para o fazer, interpretando pasme-se, que essa legitimidade traduzia e expressava o voto dos Portugueses.

Chamado a pronunciar-se perante tamanha monstruosidade, o Tribunal Constitucional considerou através de Acórdão, embora julgando improcedente a inconstitucionalidade da Lei 68/2013 de 29 de Agosto, mas, enunciava a ressalva sobre a prevalência da Contratação Coletiva, assegurando que os limites máximos **“podem ser reduzidos por instrumento de regulação coletiva.”**

Juntas de Freguesias e Câmaras Municipais do Distrito do Porto e do País, consideraram que este aumento da carga horária não era uma mais-valia, nem traduzia acréscimo de produtividade como afirmava o Governo, mas sim, um entrave ao bom funcionamento das mesmas.

Foi nesta perspetiva, reforçada com a posição do Tribunal Constitucional que diversas Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais de todo o País, encetaram negociações com as Organizações Sindicais Representativas dos Funcionários/as da Administração Pública, com o objetivo da reposição das 35 horas de trabalho contratualizadas.

Destas negociações resultaram mais de 300 acordos já firmados os chamados ACEEPs

Assim, a Assembleia de Freguesia Cidade da Maia, reunida na sua 3ª Reunião Ordinária de 30 de Junho de 2014, delibera:

- a) A Assembleia de Freguesia da Cidade da Maia, manifesta a todos Funcionários/as da Junta, a sua solidariedade pela injustiça que é o aumento da carga horária sem negociação, e, mais grave, sem que tal aumento implique acréscimo da remuneração;**
- b) Exprimir o seu desacordo pela recusa do Executivo, já manifestado nesta Assembleia em proceder às negociações com vista à reposição do horário das 35 horas, que não era mais nem menos, que a reposição da mais elementar Justiça.**
- c) Exortar o Executivo da J.F. Cidade da Maia o mais breve possível, a encetar negociações com as Organizações Sindicais representativas dos Funcionários/as, com o objetivo da reposição das 35 horas de horário de trabalho.**

O deputado do BE
Francisco José
Maia, 30 de Junho de 2014